

# RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA

Exercício de 2022

***KRESTON & ASSOCIADOS  
SROC, LDA.***



## *Mensagem dos Sócios da Kreston & Associados - SROC*

*Na procura da excelência profissional, a nossa atuação guia-se por três valores fundamentais:*

- Independência*
- Qualidade e*
- Profissionalismo*

*Através do presente relatório explicamos quais são as políticas estabelecidas e orientações profissionais levadas a cabo pelos sócios e colaboradores da firma na relação profissional com os nossos clientes e outras instituições.*

*A aplicação destes princípios no nosso “modo de fazer” fortalece a convicção de transmitir a máxima transparência, confiança e credibilidade, aliás, conceitos muito importantes nos tempos de turbulência social, política e económica em que vivemos.*

*Atentamente,*

*João Lopes da Silva, António Pinho, Hélder Veiga,*

*Jaime Bastos e Pedro Morais dos Santos*

# ÍNDICE

1. Introdução
2. Apresentação
3. Valores
4. Forma Jurídica e Sócios
5. Presença Internacional
6. Estrutura de Governação
7. Controlo de Qualidade
8. Políticas de Formação Contínua
9. Procedimentos de Independência
10. Entidades de Interesse Público
11. Políticas de Rotação
12. Informações Financeiras
13. Volume Total de Negócios
14. Base de Remuneração dos Sócios
15. Distribuição dos resultados.

# 1. INTRODUÇÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62º da Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro e no artigo 23º da Lei nº 148/2015, de 7 de Setembro, vimos publicar o Relatório Anual de Transparência, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, em conformidade com o Regulamento UE 537/2014, de 16 de abril:

- a) Descrição da estrutura jurídica e de propriedade da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, adiante designada por SROC.
- b) Se a SROC é membro de uma rede, a sua descrição, os seus sócios, os países onde exerce atividade e volume de negócios.
- c) Descrição da estrutura de governo da SROC.
- d) Descrição do sistema de controlo de qualidade interno do ROC, da SROC e uma declaração do órgão de administração sobre a eficácia do seu funcionamento.
- e) A data em foi efetuada a ultima revisão de controlo de qualidade.
- f) A lista de EIP's para as quais a SROC prestou serviços de auditoria estatutária.
- g) Declaração sobre as praticas em matéria de independência, com confirmação da realização da revisão interna do cumprimento das respetivas normas.
- h) Declaração sobre a política seguida pela SROC em relação a formação continua dos sócios e colaboradores.
- i) Informação sobre a base de remuneração dos sócios da SROC.
- j) Descrição das politicas da SROC no que se refere a rotação de pessoal técnico e ROC's.
- k) Informação sobre o volume total de negócios da SROC desdobrada nas seguintes categorias: i) rendimentos derivados de auditoria estatutária às demonstrações financeiras anuais e consolidadas em EIP's; ii) rendimentos derivados de auditoria estatutária às demonstrações financeiras anuais e consolidadas em entidades de outro tipo; iii) rendimentos derivados da prestação de serviços distintos de auditoria que estejam autorizados prestados a entidades auditadas pela SROC

## 2. APRESENTAÇÃO

### Descrição da Rede

A Kreston & Associados - SROC, Lda. está integrada na rede KRESTON Iberaudit (adiante designada por REDE), cuja composição atual assenta na existência de uma sociedade-mãe- KRESTON Iberaudit, S.L., que detém a marca e o logótipo, que mediante contrato de vinculação determina a relação entre sociedades sócias e o cumprimento integral dos requisitos exigidos a todos os membros, com especial enfoque no acatamento das diretrizes técnicas.

A KRESTON, S.L., tem a obrigação contractual de manter informadas todas as firma que integram a REDE das políticas e ações conjuntas deliberadas, arbitrando o cumprimento das mesmas. A Junta Geral de Sócios tem a responsabilidade de definir a estratégia empresarial comum.

Como contrapartida, as sociedades pertencentes à REDE comprometem-se a integrar a KRESTON, S.L. como sócios, respeitando as condições das firmas integrantes e facilitando a integração das que vierem a integrar-se no futuro, assim como, em participar ativamente na adoção das políticas e ações definidas pela KRESTON, S.L., assistindo às suas reuniões, convenções e colaborando nos trabalhos fixados.

As firmas integrantes da REDE pagam trimestralmente uma quota fixa à KRESTON, S.L., para fazer face aos gastos de funcionamento e manutenção da estrutura da REDE.

## Composição da REDE

A REDE KRESTON Iberaudit é composta pelas seguintes firma de auditoria:

<i>Firmas miembro RED</i>	<i>Domicilio social</i>	<i>Autorización como sociedad de auditoría legal</i>	<i>Volumen Negocio Período correspondiente a no EIP (miles Euros)</i>	<i>Volumen Negocio Período correspondiente a EIP (miles Euros)</i>	<i>Total Volumen Negocio Período (miles Euros)</i>
KRESTON Iberaudit AJS, S.L.P.	Zaragoza-España	España	362	-	362
KRESTON Iberaudit I.B., S.L.	Palma de Mallorca- España	España	215	-	215
KRESTON Iberaudit IBAC, S.L.P.	Gijón- España	España	401	-	401
KRESTON Iberaudit BPA, S.L.	A Coruña- España	España	102	-	102
KRESTON Iberaudit ASE, S.L.P.	Málaga- España	España	104	-	104
KRESTON Iberaudit FRP, S.L.	Valencia- España	España, Estados Unidos	348	-	348
KRESTON Iberaudit Madrid, S.L.P.	Madrid- España	España	333	-	333
KRESTON Iberaudit PV, S.L.	Bilbao- España	España	283	-	283
KRESTON Iberaudit CM, S.L.P.	Granada- España	España	251	-	251
KRESTON & Asociados – SROC, Lda.	Lisboa- Portugal	Portugal	1.164	45	1.209
KRESTON Iberaudit MRM, S.L.P.	Barcelona- España	España, Estados Unidos	1.979	30	2.009
Martí Ramírez Martí Auditores i Consulto	Andorra	Andorra	-	-	-
KRESTON Iberaudit APM, S.L.	Alicante- España	España	393	13	406
KRESTON Iberaudit CYL, S.L.P.	Palencia- España	España	323	-	323
Garau Consultores y Asesores, S.L.	Palma de Mallorca- España	-	-	-	-
Aser-Tax Consultores, S.L.	Madrid- España	-	-	-	-
KPO Legal TAX S.L.P.	Madrid- España	-	-	-	-

A REDE, atua com uma só marca e organização em qualquer que seja a área geográfica em que desenvolve a sua atividade profissional.

As firmas integrantes da REDE tem a obrigação de adotar como suas e impor aos seus colaboradores os manuais de qualidade e de procedimentos aprovados KRESTON, S.L., sendo causa de rescisão do contrato de vinculação a falta de adequada qualidade técnica e profissional dos trabalhos e das equipas de cada uma das firmas integrantes da REDE.

Igualmente, existem outras sociedades que formam parte da rede mundial de auditores Kreston. O detalhe está disponível no sitio [www.Kreston.com](http://www.Kreston.com)

## Política da Firma

A principal política da firma é fornecer aos nossos clientes serviços profissionais independentes e de alta qualidade, realizando o nosso trabalho de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, emitidas pela OROC e CMVM, para cumprir os seguintes objetivos:

- Para obter uma garantia razoável de que todo o pessoal profissional, em qualquer nível de responsabilidade, mantenha as suas qualidades de INDEPENDÊNCIA, INTEGRIDADE, Ceticismo Profissional e OBJETIVIDADE.
- Obter uma garantia razoável de que a equipa profissional possui a CAPACIDADE e FORMAÇÃO necessárias para cumprir as responsabilidades e funções que lhes são atribuídas, o que implica o estabelecimento de procedimentos adequados para designar o pessoal para os trabalhos, para contratação e para o desenvolvimento profissional.
- Decidir sobre a aceitação e continuidade dos clientes, tendo em conta a nossa independência e a nossa capacidade de fornecer um serviço adequado.
- Solicitar a ajuda de indivíduos e organizações, internas e / ou externas, que tenham competências, julgamento e conhecimento adequado para resolver aspetos técnicos.
- Obter uma garantia razoável de que o PLANEAMENTO, EXECUÇÃO e SUPERVISÃO dos trabalhos foram realizados em conformidade com os nossos requisitos de QUALIDADE.
- Obter, através de INSPEÇÕES PERIÓDICAS, internas e / ou externas uma garantia razoável de que os procedimentos estabelecidos para assegurar a qualidade requerida no nosso trabalho estão a atingir os objetivos mencionados.

### 3. VALORES

Esforçamo-nos por sintetizar os princípios e os valores desenvolvidos por todos os membros da Kreston Iberaudit para assumir conceitos comuns que nos dão uma personalidade diferente. A nossa pluralidade de perspetivas transforma-se numa visão única e compartilhada, que serve como guia e referência em toda a nossa atividade.

#### Confiança

Os nossos clientes sabem que colocamos à sua disposição todos os nossos recursos técnicos e humanos para ajudá-los a alcançar os seus objetivos. A rede transmite confiança entre todos os membros, o que nos permite ser mais eficientes.

#### Proatividade

Os negócios estão sempre em evolução contínua, por isso estamos sempre atentos às novas tendências e trabalhamos com criatividade e dinâmica, com o objetivo de oferecer consultoria personalizada antes mesmo de ser solicitada.

#### Qualidade

Oferecemos os melhores conselhos, graças ao talento e inovação dos nossos profissionais. Os nossos controlos externos a que estamos sujeitos, garantem a manutenção dos mais altos padrões internacionais de qualidade, ética e as melhores práticas de trabalho.

#### Integridade

A vasta experiência em consultoria levou-nos a assumir uma integridade ímpar como a única solução possível para garantir a continuidade dos nossos negócios e ser uma fonte de segurança para as gerações futuras.

#### Colaboração

Trabalhamos unindo a pluralidade que existe entre todos os membros da Kreston com o máximo sentido de responsabilidade. Reunimos assim as condições necessárias para ter o conhecimento necessário, qualquer que seja o desafio profissional.



## VALORES

O nosso valor como firma profissional independente fundamenta-se no comportamento e no carácter dos nossos profissionais no cumprimento dos princípios seguintes:

- Atuar com **INDEPENDÊNCIA, INTEGRIDADE e PROFISSIONALISMO**, nas relações profissionais do nosso pessoal com os nossos clientes.
- Assegurar com segurança razoável que os nossos profissionais tenham formação e capacidade técnica que permitam adequadamente exercer as suas responsabilidades e as suas funções profissionais.
- Decidir a aceitação e a continuidade dos clientes tendo em consideração a nossa independência e a capacidade para proporcionar um serviço adequado, ou seja, aceitar unicamente os trabalhos que podem ser realizados com a devida responsabilidade e diligência profissional.
- Obter uma segurança razoável quanto ao planeamento, execução e supervisão dos trabalhos realizados de acordo com os nossos requisitos de qualidade.
- Estabelecer honorários profissionais que sejam de justo preço para o trabalho a realizar.

## 4. FORMA JURÍDICA E SÓCIOS

O capital social da Kreston & Associados - SROC de 60.000 euros, representa a seguinte distribuição pelos sócios:

- Hélder Tomé Correia da Palma Veiga, ROC nº 480 (CMVM nº 20160161), - 20,83%;
- António Luís Isidro de Pinho, ROC nº 574 (CMVM nº 20160233) - 20,83%;
- Jaime de Macedo Santos Bastos, ROC nº 599 (CMVM nº 20160252) - 20,83%;
- João José Lopes da Silva, ROC nº 1065 (CMVM nº 20160677) - 20,83%;
- Pedro Alexandre Morais dos Santos, ROC nº 1.865 (CMVM nº 20180006) - 16,33%;
  
- Kreston Iberaudit IBAC, SLP - 0,17%;
- Arménio Leal da Silva - 0,17%.

São cinco os sócios Revisores Oficiais de Contas e dois não revisores, uma pessoa coletiva autorizada para o exercício da profissão em Espanha e uma pessoa singular com relevante experiência em auditoria. O João José Lopes da Silva é o Sócio Diretor da firma.

A Sociedade tem o seu escritório principal e a sua sede social na Av. Eng. Duarte Pacheco, nº 19 - 4º Esq., 1070-100 Lisboa e uma Delegação na cidade do Porto na Rua Pedro Homem de Melo 55, 1º L15, 4150-599 Porto

Outros Contactos:

Telefone: +351 214 139 690

Telefax: + 351 214 139 698

Email: [kreston@kreston.pt](mailto:kreston@kreston.pt)

[www.kreston.pt](http://www.kreston.pt)



## 5. PRESENÇA INTERNACIONAL

A nível internacional a KRESTON, S.L. está vinculada à rede mundial de firmas de auditoria KRESTON INTERNATIONAL, sendo os seus representantes em Espanha, Portugal e Andorra. Dispõe mais de 700 escritórios distribuídos por 125 países e a sua equipa integra 25.000 profissionais de elevada qualificação.

Atualmente está em 13º do ranking das principais firmas de auditoria a nível mundial segundo o “International Accounting Bulletin” World Survey, 2022.



### EL LUGAR DE KRESTON EN EL MERCADO GLOBAL

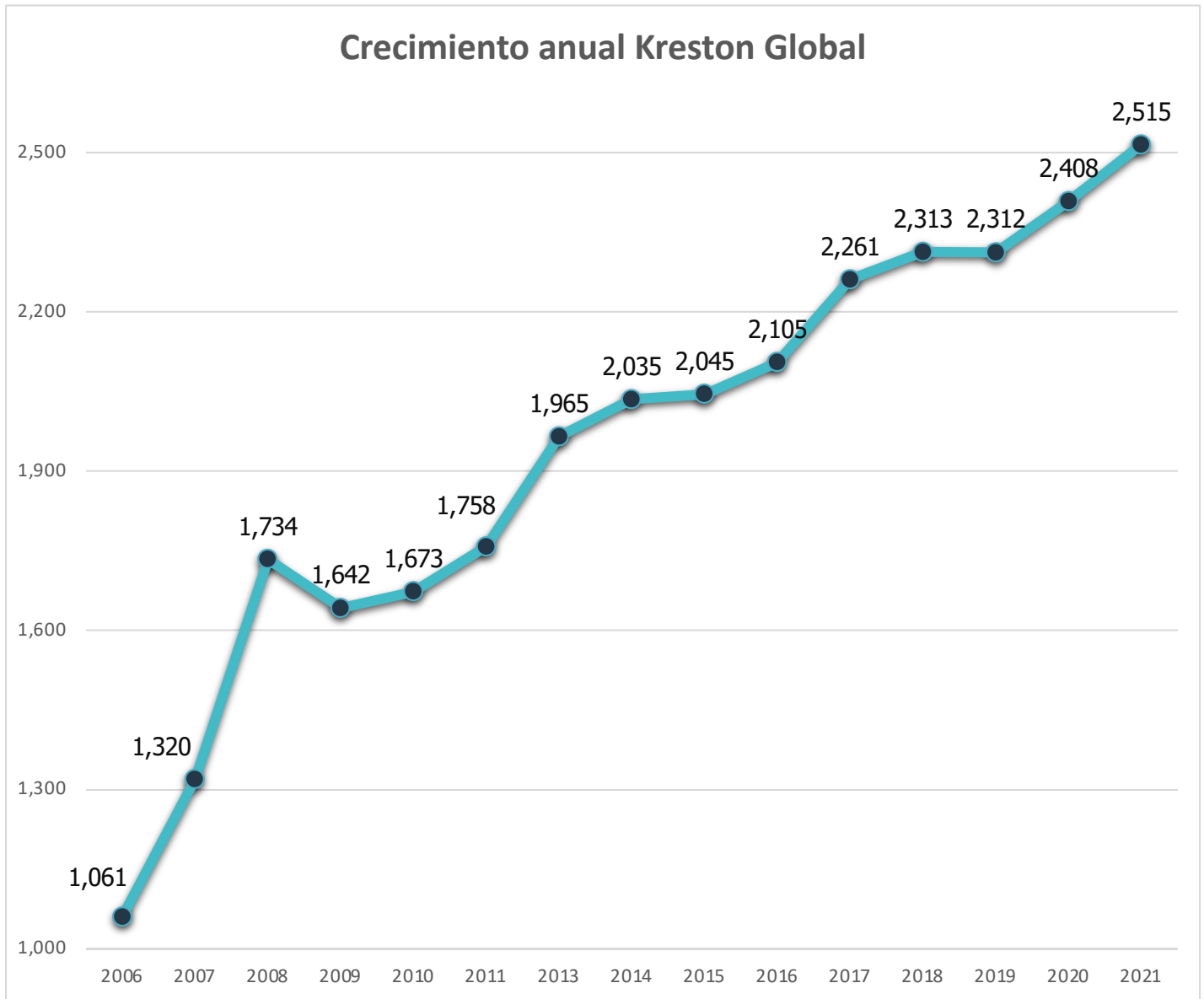


### WORLD NETWORKS: FEE DATA

#### Networks: Fee Data

Rank	Name	Fee income (US\$m)	Last Years fee income (US\$m)	Growth rate (%)	Fee split (%)					Year-end
					Audit & Assurance	Accounting services	Tax services	Advisory	Other	
1	Deloitte* (1)	50,200.0	47,600.0	5%	21	-	18	61	-	May-21
2	PwC*	45,142.0	43,032.0	5%	38	-	24	38	-	Jun-21
3	EY*	39,959.0	37,200.0	7%	34	-	26	40	-	Jun-21
4	KPMG*	32,130.0	29,220.0	10%	37	-	21	42	-	Sep-21
5	BDO (2)	11,732.9	10,263.8	14%	42	15	21	22	-	Sep-21
6	RSM (3)	7,256.4	6,268.5	16%	36	6	29	27	2	Dec-21
7	Grant Thornton*	6,578.4	5,757.1	14%	41	-	21	36	2	Sep-21
8	Nexia International*	5,078.6	4,490.6	13%	32	14	28	11	15	Jun-21
9	Crowe (4)	4,560.8	4,171.8	9%	39	-	30	23	8	Dec-21
10	Baker Tilly International (5)	4,207.8	4,043.8	4%	36	14	23	17	10	Dec-21
11	HLB (6)	4,081.4	3,277.2	25%	27	14	27	28	4	Dec-21
12	Moore Global (7)	3,563.7	3,137.4	14%	36	11	29	14	10	Dec-21
13	Kreston Global (8)	2,609.7	2,408.5	8%	34	12	25	16	13	Oct-21

# PRESENÇA INTERNACIONAL



# AGGREGATE FEES US\$M

\*The Accountancy Age Top 20 International Networks

## “Forum of Firms”

A KRESTON IBERAUDIT foi incorporada, através da sua rede **KRESTON INTERNATIONAL**, no “Forum of Firms” (FOF), uma associação internacional constituída pelas 27 principais redes de auditoria a nível mundial.

O “Forum of Firms” realiza as suas funções através do Comité Transnacional do IFAC (International Federation of Accountants), a maior organização global de auditoria com presença em 125 países, que tem por objetivo proteger o interesse público fomentando as “melhores Práticas” para os auditores.

“Forum of Firms” dá à **KRESTON INTERNATIONAL** uma credencial de qualidade mundialmente reconhecida que é um diferenciador competitivo, tanto a nível internacional como nacional.



## “Rising Star Network”

A KRESTON IBERAUDIT e as sociedades membros da **KRESTON INTERNATIONAL** ganharam o prémio mundial “Rising Star Network” concedido pela revista da especialidade “International Accounting Bulletin”.

A **KRESTON INTERNATIONAL** tem demonstrado um excecional crescimento, ambição e inovação para elevar a sua posição no mercado. A implementação da sua estratégia como Network melhorou o seu posicionamento e reconhecimento como Network em todo o mundo para oferecer um serviço da mais alta qualidade a clientes internacionais.



## PRESENÇA INTERNACIONAL

As firmas-membro da Kreston Global são pessoas jurídicas independentes e, como tal, não têm responsabilidade pelos atos e omissões de qualquer outra firma-membro. Cada uma das empresas membros da Kreston Global é responsável pela conceção, implementação e supervisão dos padrões éticos e de qualidade que se aplicam à prestação de serviços aos clientes.

Em alguns casos, a Kreston Global estabelecerá protocolos com empresas denominadas "Membros da Aliança Kreston" para fornecer determinados serviços em nome dos clientes das empresas membros. Os membros da Kreston Alliance não são empresas membros da Kreston Global e não estão sujeitos ao programa de revisão de controle de qualidade dirigido globalmente, nem têm permissão para usar o nome Kreston.

A rede Kreston Global é governada por um Conselho de Administração composto por no máximo doze conselheiros eleitos pelos associados para mandato de três anos. Os diretores atuam no interesse das empresas associadas e da rede como um todo.

Cada empresa associada tem direito a um voto nas Assembleias Gerais ou, se for convocada uma votação, os votos são atribuídos com base na dimensão da empresa.

Segue a relação das firmas-membro da Kreston Global autorizadas a realizar auditorias em cada Estado Membro da EU ou Espaço Económico Europeu:

## PRESENÇA INTERNACIONAL

<i>Firma</i>	<i>País</i>
DELFS & PARTNER	Germany
Friebe - Prinz + Partner	Germany
Kreston Basedow	Germany
Kreston Bansbach	Germany
O&R Group	Germany
Westerfelhaus Audit	Germany
Hellenic Auditing	Greece
Budapest Consultans	Hungary
BFGD	Ireland
Kreston GV Italy	Italy
Kreston TDL Italy Tax & Global Services	Italy
Kreston MC Malta	Malta
A&D accountants en belastingadviseurs (Maastricht)	Netherlands
Bentacera	Netherlands
Kreston Lentink Audit	Netherlands
Lentink De Jonge Accountants & Adviseurs	Netherlands
Kreston Van Herwijnen	Netherlands
BPG Polska Audyt	Poland
Kreston Iberaudit Portugal	Portugal
Kreston Romania	Romania
Kreston Slovakia	Slovakia
Finnhammars	Sweden

<i>Firma</i>	<i>País</i>
ECA Partners	Austria
VRC	Belgium
Kreston BulMar	Bulgaria
Kreston Ioannou & Theodoubu	Cyprus
Kreston Proios	Cyprus
Kreston A&CE	Czech Republic
Kreston Denmark	Denmark
Konsult.ee OÜ	Estonia
Exco	France
Groupe Conseil Union France	France

## 6. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

### *Assembleia Geral*

A Assembleia Geral reúne-se no mínimo uma vez por ano. A convocatória é feita nos termos legalmente estabelecidos. As deliberações são tomadas pela maioria legal estabelecida.

### *Órgão de Gestão*

O Órgão de gestão da Kreston & Associados - SROC, Lda. é composto por cinco sócios-gerentes solidários, os Revisores Oficiais de Contas, Hélder da Palma Veiga, António Pinho, Jaime Bastos, João Lopes da Silva e Pedro Morais dos Santos e obriga-se com a assinatura de dois gerentes, ou de um procurador, nos termos dos poderes conferidos na respetiva procuração ou de um mandatário com poderes para o ato. O Sócio - Diretor da firma, João Lopes da Silva, é também responsável pelo controlo de qualidade implementado pela SROC. Os sócios da firma partilham as responsabilidades nas seguintes funções:

- Políticas e sistemas de Controlo de Qualidade.
- Aspectos relacionados com a ética, incluindo as regras de independência, conflito de interesses e confidencialidade.
- Recursos humanos.
- Administração e Controlo de Gestão internos.
- Direção e supervisão dos diferentes departamentos da Firma.
- Relações institucionais.
- Temas técnicos.
- Contactos comerciais com clientes.

### *Declaração do Órgão de Gestão*

O Sócio - Diretor da KRESTON, como responsável último do SCCI da firma, manifesta, de acordo com o seu conhecimento e informação disponível, considerando os resultados das revisões realizadas, que o sistema de controlo de qualidade interno funcionou de forma eficaz durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.



---

## 7. CONTROLO DE QUALIDADE

O objetivo da REDE é estabelecer e manter um sistema de controlo de qualidade que dê a garantia razoável de conformidade aos padrões profissionais e aos requisitos regulatórios aplicáveis aos seus membros e aos seus funcionários, bem como ao resultado dos trabalhos realizados, ou seja, aos relatórios de auditoria emitidos.

Existe um Manual Interno de Controlo de Qualidade, que inclui as políticas e procedimentos destinados a garantir a independência, a objetividade e integridade do trabalho de auditoria, os processos de aceitação e continuidade dos clientes, as regras gerais dos recursos humanos e formação técnica, os padrões gerais para desempenho, supervisão, controlo de qualidade e encerramento do trabalho de auditoria, a custódia de documentação, os padrões, procedimentos e questionários utilizados no monitoramento da conformidade com os padrões estabelecidos. Comporta, ainda, processos estabelecidos para apurar diferenças de opinião e reclamações. Este manual é atualizado periodicamente.

O Manual de Controlo Interno de Qualidade cobre os requisitos estabelecidos pelo Padrão de Auditoria Técnica sobre controlo de qualidade emitido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, que adotou o padrão internacional de controle de qualidade emitido pela Federação Internacional Contadores, chamado ISQC1.

Todas as nossas atividades de auditoria profissional estão sujeitas ao controlo e supervisão da OROC, CMVM e REDE, a Kreston Iberaudit.

Como representantes da NETWORK - Kreston Global - na Península Ibérica, também estamos sujeitos às suas normas e controle de qualidade, que incluem os padrões de qualidade aprovados pela Federação Internacional de Contabilistas (IFAC).



## Organização do Sistema Interno de Controlo de Qualidade

O nosso Sistema Interno de Controle de Qualidade (doravante SCCI) está estruturado de acordo com os requisitos da NIA-ES 220 "Controle de qualidade da auditoria das demonstrações financeiras", nomeadamente, responsabilidades de liderança de qualidade na SROC / REDE, requisitos éticos e de independência aplicáveis, aceitação e continuidade de relacionamentos com clientes e pedidos específicos, recursos humanos, conclusão de pedidos, rastreamento e documentação.

A Junta de Sócios dos membros da Kreston Iberaudit exercerá a autoridade e responsabilidade máximas sobre o SCCI da REDE. As funções de estabelecimento e manutenção do SCCI serão executadas pela Comissão Técnica (RSCC da REDE), por delegação do Comitê Executivo. Os membros da Comissão Técnica lideram os Departamentos de Prática Profissional (DPP) e Risco de Negócios (DRM).

O Órgão de Gestão da SROC responsável pelo SCCI exerce a autoridade e responsabilidade máxima sobre o SCCI da sociedade (RSCC da empresa), sendo responsável pelo estabelecimento e manutenção do SCCI.

As exceções e dúvidas que surgirem sobre as normas contidas no Manual Interno de Controlo de Qualidade serão resolvidas e interpretadas por meio de consultas realizadas ao sócio responsável, que deverá coordená-las com o RSCC da REDE (Comissão Técnica). No caso de discrepâncias na interpretação do manual entre os dois gerentes, elas serão relatadas ao Comitê Executivo.

Todo o pessoal (sócios e funcionários) das empresas que são membros da REDE é responsável, na medida em que lhes corresponde, por implementar a política de controlo de qualidade da mesma.



---

## Aceitação e Continuidade de Clientes


A decisão da empresa de prestar um serviço a um cliente é crucial para manter a qualidade da carteira de clientes. O sócio responsável pelo trabalho, após realizar uma avaliação inicial, é aquele que autorizará a aceitação ou continuação das tarefas, de acordo com as políticas e procedimentos da REDE, que inclui:

- A competência da empresa para realizar a tarefa e capacidade, incluindo o tempo e os recursos, para realizá-la.
- O cumprimento dos requisitos de ética e independência.
- O risco e a integridade do cliente, incluindo a dos sócios, gerentes e administradores da empresa.

## Monotorização

As políticas e procedimentos de monotorização do controlo de qualidade são uma parte essencial do sistema de controlo interno da REDE. A monotorização consiste principalmente em entender se esse sistema de controlo é eficaz e inclui a elaboração de recomendações que possam melhorar o sistema, especialmente se forem detetadas deficiências ou se os critérios e práticas profissionais foram alterados.

A REDE implementa as suas políticas e procedimentos de acompanhamento para todos os seus membros. A Comissão Técnica é responsável por realizar as revisões de acompanhamento, que podem ser realizadas com os seus próprios membros ou com qualquer sócio da Kreston Iberaudit, conforme julgarem apropriado para realizar a revisão. Existe um programa de acompanhamento e procedimentos de Inspeção interna e externa:

- Supervisão interna realizada todos os anos a um dos sócios da firma, com o objetivo de todos os sócios serem supervisionados em cada triénio.
  - Teve início em 29 de dezembro de 2022, uma ação de supervisão de controlo de qualidade realizada pela CMVM, cujo respetivo relatório interlocutório foi emitido em 30 de março de 2023.
- 

## ***Políticas de atribuição de pessoal***

A RED, através das suas políticas e procedimentos, garante que a empresa atribui ao seu staff conhecimentos adequados e competências na auditoria e cujo objetivo fundamental é que a referida atribuição garanta qualidade, objetividade e independência.

O sócio responsável é responsável pelo planeamento dos trabalhos, registando-o no Plano Global de Auditoria, garantindo ainda que os técnicos designados e toda a equipa de auditoria têm o tempo e as competências necessárias para completar a auditoria, de acordo com os critérios profissionais e com o sistema de controlo de qualidade da empresa.

A independência, que é fundamentalmente uma atitude mental, também é conseguida através de uma rotação adequada e regular dos colaboradores na atribuição de trabalho dos clientes.

## ***Execução dos Trabalhos***

A fim de facilitar a execução uniforme dos trabalhos, atendendo aos sócios e e restante staff, de acordo com as normas profissionais e requisitos regulamentares e legais, e para promover a consistência na qualidade dos trabalhos, a RED disponibiliza e mantém atualizados modelos/guias de trabalho e guias de ação para documentar o processo de auditoria do cliente. Para o efeito, os sócios e colaboradores devem:

- Seguir e cumprir rigorosamente as políticas de planeamento, supervisão e revisão da RED.
- Utilizar a metodologia RED (implementada por meio de modelos e templates corporativos) para elaboração do arquivo de papéis de trabalho, outra documentação e correspondência, bem como utilizar o software, as bases de dados e procedimentos para a assinatura e emissão de relatórios de auditoria.
- Seguir e cumprir as políticas éticas da profissão e da REDE
- Realizar o seu trabalho de acordo com os padrões profissionais, com diligência e cuidado profissional.
- Documentar o seu trabalho, análises, consultas e conclusões de forma suficiente e apropriada.
- Concluir o trabalho de forma objetiva e com a devida independência, apropriadamente e eficientemente, documentando-o de forma organizada, sistemática, completa e legível.
- Garantir que todos os papéis de trabalho e documentos do arquivo de trabalho, bem como memorandos de conclusões, sejam assinados ou rubricados pelos membros da equipa que os prepararam ou reveem, datados e devidamente referenciados, incluindo as consultas necessárias sobre tópicos difíceis ou contenciosos.
- Garantir que as comunicações, representações, revisões e responsabilidades para com o cliente sejam claramente estabelecidas e documentadas.
- Assegurar que o relatório emitido na sequência dos trabalhos realizados reflete o âmbito e finalidade realizados, e que é emitido assim que o trabalho de campo estiver concluído, datando o relatório no dia em que o auditor de contas tiver concluído o procedimentos de auditoria necessária para formar uma opinião sobre as contas anuais.

---

## *Planeamento, supervisão e revisão*

Todos os trabalhos assumidos pelo escritório devem ser devidamente planeados, supervisionados e revistos de acordo com as normas técnicas da profissão e da própria RED.

### ✓ Planeamento

O planeamento de cada etapa de trabalho é definida pelo partner, demonstrando aos membros da equipa suas funções, responsabilidades e objetivos e delineando as responsabilidades de monitoramento e revisão e outros procedimentos de controle de qualidade específicos do trabalho. Além disso é particularmente importante para o desenvolvimento da auditoria de contas, a definição da estratégia geral de auditoria e a preparação da sua abordagem de forma detalhada quanto à seleção dos procedimentos de auditoria adequados para responder aos riscos avaliados de distorção relevante.

### ✓ Supervisão

A supervisão é realizada por meio de diferentes níveis de responsabilidade e está intimamente relacionada à estratégia de planeamento e revisão. O responsável pelo trabalho de campo avalia se o planeamento da auditoria precisa ser alterado ou ampliado, a fim de obter evidência de auditoria suficiente para garantir que o relatório seja adequado às circunstâncias.

O trabalho de cada profissional da equipa de auditoria deve ser revisto para determinar se foi realizado adequadamente e se, em decorrência dele, as conclusões inicialmente esperadas foram alcançadas no desenho do procedimento em questão.

### ✓ Revisão

Todo o trabalho realizado pelos sócios e colaboradores deve ser revisto de acordo com as políticas da RED, levando em consideração a natureza do exercício. Os indivíduos selecionados para conduzir essas revisões detalhadas devem ter treino e experiência suficientes para que o sócio responsável pelo trabalho possa delegar o trabalho neles, pois o sócio responsável pelo trabalho é o responsável final pela revisão do trabalho à equipa designada para o exercício.

A revisão deve ser documentada, incluindo o objetivo e o prazo, mediante a assinatura do supervisor e data escrita nos documentos revistos.



---

## *Revisão do Controlo de Qualidade do Exercício*

A política da rede exige, em certos casos, a realização de uma revisão do controlo de qualidade antes da emissão do relatório de auditoria, para permitir que o sócio responsável pelo trabalho resolva as questões levantadas de forma satisfatória.

O Manual da Qualidade define os critérios seguidos para a realização deste controlo de "2º sócio", incluindo situações como por exemplo:

- Auditorias de demonstrações financeiras de entidades cotadas.
- Entidades de Interesse Público.
- Se um risco significativo foi identificado e está associado à decisão de aceitar ou continuar o trabalho ou relacionamento com o cliente.
- Se uma ameaça recorrente à independência for considerada significativa e que envolva o sócio responsável pelo trabalho, esta não pode ser reduzida por outras medidas de segurança a um nível razoável, mas o uso de um 2º sócio poderia reduzir razoavelmente essa ameaça a um nível aceitável.
- Existência de litígio significativo contra o cliente que não esteve presente durante o processo de aceitação da do exercício.
- O relatório proponha uma opinião adversa ou discordante.
- O objetivo da revisão de 2º sócio dependerá da complexidade do trabalho e dos riscos associados. O 2º sócio não reduz a responsabilidade do sócio responsável pelo trabalho.

O trabalho de revisão do 2º sócio, incluirá, no mínimo:

- Discussão de assuntos significativos com o sócio responsável pelo trabalho.
- A revisão das demonstrações financeiras ou da informação objeto da atribuição e do relatório proposto.
- Revisão da documentação selecionada do arquivo do documento de trabalho sobre os julgamentos significativos feitos pela equipa de trabalho e as conclusões alcançadas.
- A avaliação e discussão dos assuntos significativos com o sócio responsável pelo trabalho.
- As conclusões alcançadas para a formulação do relatório e a consideração se a informação do relatório é adequada.



## 8. POLÍTICAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA

Na definição de políticas de formação contínua, os nossos esforços não se limitam à seleção dos melhores profissionais, estendem-se a uma formação contínua e atualização constante. Assim todos os sócios e colaboradores, deverão manter um nível de atualização técnico sobre qualquer assunto relacionado com o seu trabalho. Para isso têm à sua disposição toda a informação técnica, artigos publicados em revistas técnicas, novos livros e legislação vigente que possam necessitar para poder desempenhar as suas funções de forma adequada.

No decurso do mês de setembro de cada ano o responsável pela área elabora um Plano de Formação, consoante as necessidades registadas para os sócios e colaboradores. É dada a oportunidade a todos de participarem em cursos de formação profissional promovidos pela OROC e por outras associações profissionais.

No ano de 2022, foi dada oportunidade aos colaboradores de frequentar o curso de preparação para ROC's, mestrados e outras ações de formação. Assim, o nº de horas de formação foi de 876, assim discriminadas:

HORAS TOTAIS DE FORMAÇÃO - ANO DE 2022						
	Contabilidade e Auditoria	Sistemas de Informação	Fiscalidade	LBCFT	Outros	Total
Formação Interna	224	35	35,5	25,5	0	320
Formação Externa	328	19	68,5	18	122,5	556
	552	54	104	43,5	122,5	876



## 9. PROCEDIMENTOS DE INDEPENDÊNCIA

A KRESTON adota os princípios e as práticas de independência estabelecidos na legislação aplicável e no Código de Ética e Deontologia Profissional dos Revisores Oficiais de Contas, sendo estes observados.

Os procedimentos e as práticas de independência relativas à SROC, aos sócios e aos seus colaboradores foram apropriadamente adotados e salvaguardam os princípios estabelecidos na legislação e regulamentação aplicável, em que destacamos:

- A orientação e aconselhamento sobre questões relacionadas à ética para parceiros colaboradores.
- A existência de uma lista de clientes para efeitos de independência, designadamente, de todas as entidades de interesse público e o envio dos dados à NETWORK regularmente.
- A resposta aos requisitos de controlos de conflitos, em relação a questões éticas, entre as empresas associadas na REDE e entre a REDE e a REDE.
- O controlo da conformidade com as políticas e procedimentos da REDE e da REDE em relação a questões éticas.
- O relato dos casos de não conformidade com a política de ética da REDE para os sócios e gerentes e determinar a ação apropriada.
- A coordenação da informação com o RSCC sobre questões éticas.
- No caso de um membro do Comité Técnico ser o parceiro de auditoria de um cliente afetado por uma questão ética, os parceiros e colaboradores da empresa devem consultar o restante dos membros do Comité Técnico.

Todas as empresas da REDE usam um software comum, ao qual os funcionários têm acesso permanente para confirmar a sua independência e compromisso anual. Um dos sócios-gerentes da SROC é responsável pela sua manutenção.



## 10. ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

A Kreston & Associados - SROC, Lda., no ano de 2022 prestou serviços de revisão legal das contas / auditorias impostas por disposição legal a EIP - Entidades de Interesse Público, de acordo com a qualificação estabelecida por lei, às seguintes sociedades:

ENTIDADES	Inicio
<b>RNA Seguros, SA - Alameda Fernão Lopes 16, 1495-190 Alges - NIF:513259120</b>	<b>2022</b>
<b>RNA - Rede Nacional de Assistência, SA -Alameda Fernão Lopes 16, 1495-190 Alges NIF: 509113010</b>	<b>2022</b>



## 11. POLITICAS DE ROTAÇÃO

A Lei 140/2015, de 7 de setembro, que aprovou a EORC, bem como o Regulamento UE 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, incorporam, no caso de auditorias a entidades de interesse público, obrigações de rotação tanto ao nível da empresa como dos sócios signatário ou principal.

Para efeitos de rotação de Empresa e sócios, a Kreston segue as regras regulamentadas no EOROC, assim:

- Os ROCs são inamovíveis antes de terminado o mandato, exceto com acordo expresso por escrito ou justa causa.
- Se o prazo do mandato não estiver definido pressupõe-se de 4 anos.
- Nas EIPs, Impõe-se a rotação dos auditores, assim, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pelo trabalho é de 7 anos, podendo vir a ser novamente designado após um período de 3 anos.
- Nas EIPs, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas é de 2 anos e o período máximo é de 2 ou 3 mandatos consoante sejam de 4 ou 3 anos respetivamente.
- O período máximo de exercício de funções do ROC nas EIPs pode ser excepcionalmente prorrogado até ao limite de 10 anos desde que haja proposta do órgão de fiscalização e aprovação da assembleia geral.

## 12. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

13. São apresentados à OROC e à CMVM, conforme determina a lei, os documentos de prestação de contas da KRESTON - SROC, relativas ao período económico de 2022.

14. Relevamos de forma sumária e resumida os seguintes dados de informação financeira:

Informação financeira				
			31.12.2022	31.12.2021
Total do ativo líquido corrente	A		1 166 098	970 555
Total do passivo Corrente	B		596 638	497 644
Liquidez Geral	C = A / B		1,95	1,95
Total dos capitais próprios	D		569 460	472 910
Total do passivo	E		596 638	497 644
Solvabilidade financeira	F = D / E		0,95	0,95
Resultados Operacionais	G		135 490	126 249
Resultado Líquido	H		96 549	93 140
Colaboradores				
			2022	2021
Sócios			5	5
Gerentes			4	4
Seniores			3	3
Staff			8	7
Outros			2	2
Total			22	21

## 13. VOLUME TOTAL DE NEGÓCIOS

No exercício de 2022, o volume de negócios inclui os serviços de auditoria prestados a EIP's e outras entidades, bem como outros serviços relacionados tendo o seguinte detalhe:

Prestação de Serviços - Faturação		Em Euros	
		2022	2021
Serviços de auditoria			
Revisão legal de contas - EIP's		27 611,26	29 298,00
Revisão legal de contas - Outras entidades		1 183 199,52	1 015 858,00
	<b>Sub-total</b>	1 210 810,78	1 045 156,00
Serviços Relacionados e Outros serviços			
Prestados a entidades auditadas		21 496,96	30 568,00
Prestados a outras entidades		123 541,51	82 841,00
		145 038,47	113 409,00
<b>Volume total de negócios</b>		<b>1 355 849,25</b>	<b>1 158 565,00</b>



## 14. BASE DE REMUNERAÇÃO DOS SOCIOS

De acordo com os estatutos da Sociedade, os resultados apurados em cada exercício são aplicados conforme deliberação da Assembleia Geral tendo, em caso de deliberação de distribuição de lucros aos sócios, em atenção os princípios do acordo parassocial celebrado e da proporcionalidade das quotas, que são as seguintes:

PROPORCIONALIDADE DAS QUOTAS			
Sócios	Quotas	%	
Helder da Palma Veiga	12 500	20,83%	
Antonio Isidro de Pinho	12 500	20,83%	
Jaima de Macedo Bastos	12 500	20,83%	
João Lopes da Silva	12 500	20,83%	
Pedro Morais dos Santos	9 800	16,33%	
Arménio Leal da silva	100	0,17%	
Kreston Iberaudit IBAC SLP	100	0,17%	
	0	60 000	100,00%

Para além dos lucros distribuídos, os sócios da Kreston são remunerados com um valor anual fixo com base nas suas responsabilidades internas, o seu peso na organização e um valor variável com base na avaliação do seu desempenho. Para a avaliação da remuneração variável, são tidos em consideração a qualidade do trabalho, a melhoria do processo de gestão, as atividades de formação, a gestão da equipa e a competência técnica.

No ano de 2022, foram distribuídos lucros e os sócios Hélder da Palma Veiga, Jaime Bastos e João Lopes da Silva auferiram remunerações do trabalho dependente.



## 15. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Relativamente ao ano de 2022, foi apurado um resultado líquido, no valor de 96.549,39 euros, o qual teve de acordo com a ata da assembleia geral de sócios realizada em 31 de março de 2022 a seguinte aplicação:

APLICAÇÃO DOS RESULTADOS						
	Sócios / Lucros Distribuídos	Reserva Legal	Reservas Livres	Resultados Transitados	TOTAL	
Exercício de 2022		0,00	96 549,39	0,00	96 549,39	
	0,00	0,00	96 549,39	0,00	96 549,39	

Refira-se que, por força de alterações estatutárias, a sociedade passou a ser tributada em Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas - IRC a partir de 1 de Janeiro de 2015, em detrimento do regime de transparência fiscal até então em vigor.

Lisboa, 31 de março de 2023